



LEI Nº 445/98

(dispõe sobre alteração na Lei nº 257/93 e dá outras providências)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Dr. Humberto Manoel Cruz, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica excluído da Lei nº 257/93 de 13 de dezembro de 1993, o item "f" - taxa decorrente de conservação de estradas de rodagem, constante do Artigo 3º, IV, daquele diploma.

Artigo 2º - Em decorrência, ficam também suprimidos os Artigos que normatizam o lançamento e cobrança daquela taxa.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a consolidação da Lei nº 255/93 com a alteração ora aprovada.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 13 de janeiro de 1998.

Dr. Humberto Manoel Cruz
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes Pinheiro
Secretária do Gabinete